3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 150/2021/SEMMA, VINCULADO A PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA VEICULOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF 18.249.792/0001-06, estabelecido à Rua Major Wilson, nº 84, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.° Leandro Guilherme Vieira, inscrito no CPF sob o n° 866.682.262-72 e RG de n°4903075 e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60, representada neste caso por suas Procuradoras Sr.ª Neide Oliveira Souza inscrita no CPF sob o n° 205.408.568-51 e Sr.ª Andreza Cristina de Oliveira Valdez inscrita no CPF sob o n° 226.772.278-00 doravante denominada **CONTRATADA**, com escopo no que tange o Art.57, inciso II e Art. 65, § 1° da Lei 8.666/63 da Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do contrato nº 150/2021 firmado entre as partes no processo de Pregão Eletrônico SRP n° 088/2021/PMC e fundamento no Art.57, inciso II e Art. 65, § 1° da Lei 8.666/63.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 09/11/2024 a 08/11/2025, podendo ser prorrogado, com base no Art.57, inciso II e Art. 65, § 1° da Lei 8.666/63.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL
Visando garantir assegurar os direitos da contratada, principalmente para restabelecer o reequilíbrio-econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o aumento do valor dos serviços contratados demostrados através da proposta de preço em anexo, fica acrescido o preço total do contrato no importe de R$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos). O valor contratado da apólice passará de R$ 663,72 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 696,80 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Castanhal (PA), 08 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

LEANDRO GUILHERME VIEIRA:86668226272

Assinado de forma digital por LEANDRO GUILHERME VIEIRA:86668226272
Dados: 2024.11.08 12:57:49 -03'00'

Secretario Municipal de Meio Ambiente
Leandro Guilherme Vieira

CONTRATADA

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira Souza
CNPJ: 061.098.164/0001-60

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Andreza Cristina de Oliveira Valdez
CNPJ: 061.098.164/0001-60